

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 187 de 11 / 03 / 1977

DECRETO Nº 2225/77
de 09 de março de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial uma faixa de terreno objetivando a construção do 1º (primeiro) canal de lançamento das galerias do Jardim Jussara e que consta pertencer ao Sr. Carlos Miazaki, cuja característica do imóvel é a seguinte:

"O Terreno é constituído de uma faixa de 4,00m de largura, não possui benfeitorias e tem as seguintes medidas e confrontações: 4,00m (quatro metros) de fundo, divisando com o Ribeirão Cambuí, 200,00m (duzentos metros) do lado direito, divisando com o prédio nº 110 da Rua Astrogildo Machado, na Vila Corinthians, e 200,00m (duzentos metros) do lado esquerdo, divisando com área remanescente do mesmo proprietário, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados).

Parágrafo Único - A área acima descrita encontra-se melhor descrita e caracterizada na Planta e Memorial descritivo constantes do Processo Interno nº 004713/77.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação;

Continuação do Decreto nº 2225/77

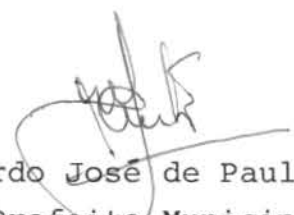
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reais persecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

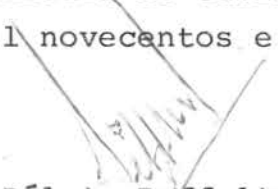
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, e de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
09 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/SGP/mar.